



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 491, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.mos Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 38/98** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos) ao servidor EDVONE BARREIRA RODRIGUES, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com a vantagem pessoal nominalmente identificada (décimos), assegurada pelo art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U de 11/12/97; arts. 8º, 13,14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96, publicada no D.O.U. de 26/12/96; e Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/08/97. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 39/98** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) à servidora DEOZÍRIA FELISMINO RIBEIRO, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com a vantagem pessoal nominalmente identificada (décimos), assegurada pelo art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U de 11/12/97; arts. 8º, 13,14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96, publicada no D.O.U. de 26/12/96; e Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/08/97. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 67/98** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos) ao servidor IVO BARREIRA, no cargo da Categoria Funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com a vantagem pessoal nominalmente identificada (décimos), assegurada pelo art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U de 11/12/97; arts. 8º, 13,14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96, publicada no D.O.U. de 26/12/96; e Decisão nº 481/97-TCU-



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

Plenário, publicada no D.O.U. de 20/08/97. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 68/98** - Alterar o ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP Nº 004/98, de 8 de janeiro de 1998, publicado no Diário da Justiça de 14 de janeiro de 1998, para inclusão do candidato LEONARDO PETER DA SILVA e exclusão da candidata VILMARA MORAES. Alterar o ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP Nº 003/98, de 8 de janeiro de 1998, publicado no Diário da Justiça de 14 de janeiro de 1998, para inclusão da candidata VILMARA MORAES e exclusão do candidato LEONARDO PETER DA SILVA.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 1998.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**